

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marmita, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550g (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250g (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).	3.000	UN	19,50	58.500,00

Justificativa: Trata-se de registro de preços para aquisição de alimentação do tipo marmita, para alimentação dos servidores, que conforme necessidade do trabalho não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço, a fim de atender a demanda estimada que garanta a execução dos serviços desempenhados pela Administração Pública do Município de Palmitos.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 30 de agosto de 2022.



OLIR ROQUE GONZATTI
CPF: 729.840.159-91

08 P. 85
PR 33

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100- FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA:DMER

FORNECEDOR: <i>Restaurante Sabor Caseiro</i>
CNPJ: <i>32.846.011/0001-83</i>
RUA: <i>General Osório SN.</i>

QUANT	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
<i>1</i>	<i>Marmita</i>	<i>16,49</i>	

Palmitos (SC),

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
02829516958
CNPJ: 32.846.011/0001-83
RESTAURANTE SABOR CASEIRO

Palmitos, 24 de maio de 2022.

Para
Prefeitura Municipal de Palmitos
A/C DMER

ORÇAMENTO

A Mangiare Restaurante e Sorveteria Ltda, inscrita no CNPJ sob nr. 09.440.738/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, 1100 – Centro, na cidade de Palmitos / SC,

- Refeição 1 – (Marmita pequena) – R\$ 18,00
- Refeição 2 – (Marmita grande) - R\$ 23,00

As marmitas são entregues em embalagens de alumínio individuais.


MANGIARE RESTAURANTE E SORVETERIA LTDA
CNPJ 09.440.738/0001-44
André Signori

orçamento MAngiare



De Adriane Kratz <adriane@konto.net.br>

Para <dmer@palmitos.sc.gov.br>

Data 24-05-2022 09:17

220524191133.pdf (~369 KB)

Olá.

Segue orçamento da MAngiare.

Grata

ADRIANE KRATZ
CRC/SC. 039131/O-1

KONTTO
CONTABILIDADE

[49] 3647-0004
✉ <adriane@konto.net.br>
Rozilda Brasil, 112, Sala 2 - Centro - Palmitos/SC

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100- FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: DMER

FORNECEDOR: Lanchonete e Restaurantes Paradise
CNPJ: 355239560001-52
RUA: A.V. Brasil 1111

QUANT	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	VALOR UN	TOTAL
01	marmitta 750gr	23.00	23.00

Palmitos (SC),

27-06-22 Maistela A. Cossa

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 31 de agosto de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 33/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/09/2022

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epígrafada.

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	Nome completo do responsável da empresa _____
CNPJ: _____ / _____ - _____	RG ou CPF do responsável _____
Rua: _____	_____ / _____ / _____ : _____
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada hora
CEP: _____	Assinatura do responsável _____
Fone: (____) _____ - _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 15/09/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/09/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, disposto no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com as características descritas no anexo I deste edital.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022	PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social)	PROPONENTE: (razão social)
CNPJ:	CNPJ:

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº-01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impressa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescentadas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas devem ser do domicílio ou sede da licitante e devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Sij e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.15 Alvará Sanitário, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.1.16 Declaração da licitante com sede em outro município, de que possui ponto de atendimento no perímetro urbano do Município de Palmitos, indicando o endereço para retirada das marmitas.

010

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada licitante participante, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas c/ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

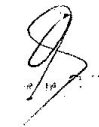
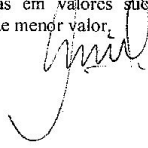
8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP e MEI enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de desclassificação.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.



- 8.4.3 Não ocorrendo o disposto no item 8.4.2, serão classificadas 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, excetuadas aquelas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.
- 8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 8.4.4.2 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação pela ordem crescente dos preços apresentados.
- 8.4.6 Procedida a classificação da empresa que apresentou o melhor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação apresentando as respectivas certidões negativas.
- 8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante, a mesma será declarada vencedora do certame.
- 8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.
- 8.4.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.10 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
 - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
 - c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 8.4.11 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.4.12 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:
- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
 - b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.
- 8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento:
- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
 - b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
 - i.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
 - i.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação àquela licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder à regularização da documentação mediante apresentação das

respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

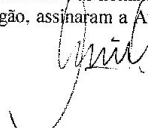
10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;



013

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 DO FORNECIMENTO

12.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.

12.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da vencedora, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.

12.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.

12.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;

12.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Caberá à CONTRATADA:

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

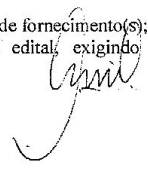
16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



00 015

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

18.1 É obrigação da contratada:

18.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

18.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

18.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

18.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

18.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

18.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

18.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

19.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregociro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

19.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


19.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

19.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor;
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19; e
- j) Anexo X - Proposta de Preços (modelo).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 31 de agosto de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059.01

DAIR JOCELY ENGE
03184587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assessoramento Digitalizado por DAIR JOCELY ENGE
PACT 03/08/2021
Dir. Cível: CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE
Ribeiro Mendes de Souza, 0078, 007878
RUA DAS QUINZE AVENIDAS
DANIELI 171700011 - 010700000000
Ribeirão Preto - SP
Ribeirão Preto - SP
Localização em São Paulo em conformidade com
SAB 2020/03 10/14/2020
Pact PGP Versão: 11.0.1


017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marmita, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550g (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250g (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).	3.000	UN	19,50	58.500,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS

3. DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES

3.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.

3.2 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;

3.3 Além da documentação exigida, a registrada poderá ser vistoriada a qualquer tempo, pela equipe designada pela administração municipal, a qual analisará e avaliará a documentação e realizará vistoria.

3.4 As marmitas deverão ser de boa qualidade, além de estar em conformidade com os preços, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o instrumento contratual a qualquer momento, desde que as refeições não estejam sendo servidas conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

3.5 Todas as refeições fornecidas pela registrada deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

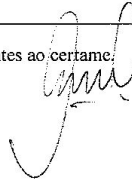
3.6 A registrada, ao servir as refeições deverá prezar pela qualidade e excelência do atendimento, obrigando-se a realizá-los dentro dos princípios estabelecidos pela Municipalidade, com atenção, cordialidade, respeito, simpatia e profissionalismo.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



_____, em ___ de ___ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

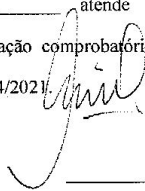
* 019

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.



_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

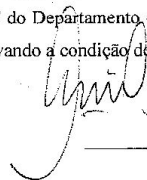
*_00 020

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).



_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMÍTA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 24/2022.

Item 01 – _____, Quantidade - _____. Unidade de medida - _____.
1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;
2º. Colocado – Empresa _____;
3º. Colocado – Empresa _____.
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

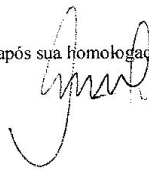
2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 24/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.



4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.
- 4.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da licitante, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.
- 4.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.
- 4.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;
- 4.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.
- 6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o sancionamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
 - c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - b.2- De 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
 - b.3 – De 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

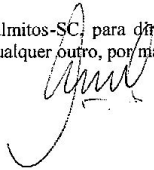
11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em



- _____ - Pregoeiro
- _____ - Equipe de Apoio
- _____ - Equipe de Apoio
- _____ - Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

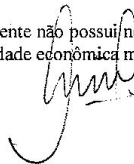
À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.



(Local e Data)

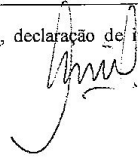
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.



_____, em ____ de _____ de 2022.

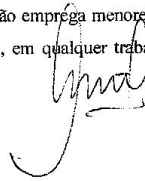
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



_____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

028

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

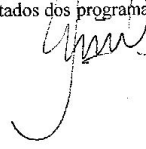
1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO: MARMITAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	

Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marmita, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550 (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250 (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).	3.000	UN		

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

030

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

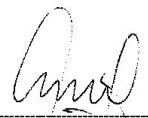
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2022-PR
Data do Processo: 31/08/2022
Data da Abertura das Propostas: 15/09/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 31/08/2022


Assinatura da Responsável
Milton Cesar Rigoni
Assessor Jurídico
047/00 11 050.0

031

Re:

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 17-07-2022 15:28

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, DESTINADA A SECRETARIAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em ter., 12 de jul. de 2022 às 09:20, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Em anexo edital para aquisição de marmitas, para análise.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM
RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100
JARDIM SANTA TERESA, 13040-000
PALMITOS, SC

DECRETO N° 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto n.º 35/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodopalmitos
(49) 3647-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: Decreto nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo R. Urqueta Gomez
PAULO R. URQUETA GOMEZ
MATRICULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Aline Carina Pottker Zemiani

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 09/11 a 12/11 de 2021.

Carga horária: 12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Séraine
Vice-Presidente

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 85/2022
Data do Processo: 31/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 85/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Palmitos, 31 de Agosto de 2022.

Alina Carina

Assinatura do Responsável

Alina Carina Parkeir Zermiani
Mat. nº 552801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0684/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 85/22
Período da Publicação: 31/08/22
a 07/09/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31/08/22

Responsável

Paula Urqueta
PAULA A. URQUETA GOMES
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Alina to

Salu

PROCESSO LICITATORIO Nº 85/2022

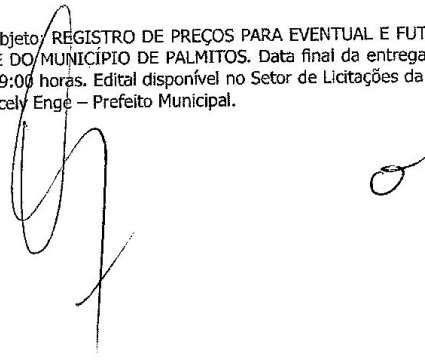
Publicação Nº 4146463

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF6C2EE836AA7744A9B9E9D4138AD316B13BD278

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 85/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final da entrega dos envelopes: 15/09/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/09/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de agosto de 2022. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.



Aline B

Soclo

RAMENTAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC. O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.689/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no edital em comento. Passar a considerar os termos dispostos no novo EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021 – RERRATIFICADO, datado de 31/08/2022, bem como seus Anexos: II – Termo de Referência, III – Planilha Orçamentária, IV e V – Mapas de Coleta, disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Lages, no endereço: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/detalhe?edital=1653>. Ante o exposto cessa-se a suspensão do presente certame, ficando estabelecida para abertura da sessão a data de 03 de outubro de 2022, às 14:30h, Sem mais para o momento, subscreva-me, atenciosamente.

Lages, 01 de setembro de 2022.
Antônio César Alves de Arruda
 Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 851805

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0051/2022
 O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 20/09/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0085/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0051/2022, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais solicitantes, conforme descrito no anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000, Município de Ouro/SC, 31/05/2022. **Claudio Duarte, Prefeito Municipal.**
 Registro no TCE: 5AED2D3815EE84ACD8601D129025CD-73DCEC8759

Cod. Mat.: 851886

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação com pavimento intertravado, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária de trechos das Ruas Irineu José Moreira, Capitão Gualberto Leal Nunes e José Guerreiro Filho, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, conforme Contrato de Repasse nº 8933732019MTUR/CAIXA.
Recabimento das Propostas: Até 09h30min do dia 16/09/2022. **Abertura das Habilitações:** As 09h00min do dia 16/09/2022. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitação da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 285, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelos.sc.gov.br

Porto Belo, 31 de agosto de 2022
Joel Orlando Lucinda
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 851831

Meleiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Concorrência Pública nº 073/2022, cujo objetivo é a concessão de uso de imóvel tipo melhor proposta, para **CESSÃO DE USO DA PARCELA S.2 e S.3 do imóvel Matrícula nº 2.075 ORI/MEI (matrícula anterior nº 25.091 ORI/Turvo/SC),** bairro Sapiranga, Município de Meleiro. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 14hs00min do dia 04/10/2022, com assinatura no mesmo dia, no endereço do setor de Compras e Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.meleiro.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br.
 Código TCE: 888C3F762ECAFCA60DFB6F6C545BCEC734E841
 Meleiro, 31 de agosto de 2022.
EDER MATTOS – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 851907

Palhoça

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 234/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma e ampliação da Escola Mara Luiza Vieira Liberato, situado a Avenida das Tipuanas n.º1271, no Bairro São Sebastião - Palhoça/SC
Abertura: 19/09/2022 às 14h00min.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.sc.gov.br
 Palhoça, 31 de Agosto de 2022.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 851933

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 204/2022
Edital de Edital de Pregão Eletrônico 136/2022
Código registro TCE: 0924B5A5B8B5FA679375586990212BD-C933A8AE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NA AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO, somente participando da sessão pública se empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h29min do dia 16 de setembro de 2022, com início da sessão às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 31 de agosto de 2022.
Elieteu Milbach
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 851772

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
 O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.056/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam aos interessados que fará realizar licitação para obras e serviços de engenharia, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de obras civis e melhorias operacionais no sistema de abastecimento de água na comunidade de Vila Aparceia e instalações em Otacílio Costa, em conformidade com os projetos em anexo, arquivos e características neles descritas." Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, a partir das 13h30min do dia 19/09/2022. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no Setor de Licitações, endereço Avenida Vidal Ramos Junior, 228, Centro Administrativo, Pago Municipal a partir do dia 01 de setembro de 2022 e no endereço eletrônico: <http://www.otacilioocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 31 de agosto de 2022. **RODRIGO BARTH PEREIRA** Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 851864

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
 Processo Administrativo nº 094/2022, Código TCE/SC nº 5A1F-622F08A9851308B7C1DACDFC204B1F5AC9. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE, Contratada: LIND GUIMAR MACHADO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS E PALCO PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO "KAFFEEKLATSCH POMERODE, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 1º A 18 DE SETEMBRO DE 2022 NO CENTRO CULTURAL". Base Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/1993. Valor total contratado: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Justificativa: Será formalizada a contratação por dispensa de licitação, em virtude da licitação anterior deserta ou fracassada, mantidas todas as condições previamente estabelecidas no ato convocatório que restou deserto (especificações do objeto, critérios de aceitação da proposta e condições de habilitação dos licitantes), conforme orientações do TCU, restado configurada a situação descrita no Inciso V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
 Pomerode / SC, 31 de Agosto de 2022.
ERCIO KRIEK
 Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 851955

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Classificação - Processo Licitatório nº 64/2022 - Tomada de Preços nº 09/2022 - O Município de Rancho Queimado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber que o referido processo, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção de calçadas no acesso à Praça Teófilo Schutz no Município de Rancho Queimado, empreendimento denominado "Passalos em Taquaras", em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, orçamentos e demais anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse/Federação nº 8992812/2020 - MTUR/CAIXA e contrapartida do próprio Município, teve como vencedora a empresa Verlior Empreiteira de Mão de Obra LTDA - CNPJ nº 28.287.820/0001-82, com valor na ordem de R\$ 305.914,19 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e dezeneve centavos). Como única participante do certame

Aline B

Soc.

Candidato Jorginho Mello fala no Centro Empresarial

As propostas do candidato ao governo do Estado Jorginho Mello foram apresentadas às lideranças que fazem parte do Centro Empresarial de Chapecó (CEC) neste sábado, 3 de setembro, em reunião realizada pela manhã. Além de falar para dirigentes das 16 entidades e sindicatos congregados no Centro Empresarial, representantes da agropecuária, comércio, indústria e prestação de serviços em 110 municípios do Oeste Catarinense, o candidato do PL recebeu documento com reivindicações. No encontro também estiveram presentes os candidatos a senador Jorge Seif, a vice-governadora Mariliza Boehn, a deputada federal Valdir Colatto e a deputada estadual Neuri Mantelli.

Ao citar as necessidades que a região Oeste apresenta, algumas já de caráter histórico, como na infraestrutura, o presidente do Centro Empresarial, Ricardo Urbancic, destaca o envolvimento da classe empresarial

na política, sem cunho partidário, e "a busca de direitos que tem uma região que trabalha e produz". Lembrou que a instituição foi criada há 30 anos para da maior representatividade à classe empresarial, de forma que não fique à margem das decisões de interesse do setor produtivo e da sociedade em geral.

No final do encontro Urbancic entregou a Jorginho, e aos demais candidatos, o documento Eleições 2022 - Demandas do Setor Empresarial. Esse documento elenca demandas nos campos da infraestrutura rodoviária, ligação ferroviária, Contorno Leste de Chapecó, energia elétrica, gás natural, atenção à saúde, segurança pública, água e saneamento.

O PLANO DE GOVERNO

Sobre seu plano de governo, Jorginho Mello destacou às lideranças empresariais suas principais posições, uma delas



O candidato falou para dirigentes das 16 entidades e sindicatos congregados no Centro Empresarial, com representativos em 110 municípios do Oeste Catarinense

quanto à infraestrutura rodoviária de competência do governo do Estado, para que os municípios tenham melhores acessos entre eles. Ainda nessa área disse que a Ferrovia da Integração pode ser implantada mediante a abertura de licitação internacional. Afirmou, ainda, que pretende criar uma secretaria específica para tratar da ciência,

tecnologia e inovação, e, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, um setor para cuidar de portos e aeroportos.

Para o produtor rural, o candidato defendeu a criação de fundo garantidor de crédito e de um programa de seguros, enquanto solicitou a Celesc e a Casan elevem metas como ampliar a eletrificação e a internet no campo, melhorar a energia tri-

fásica e ampliar o sistema de esgoto sanitário. Na educação, citou a criação de escolas técnicas para formação em nível de segundo grau, em conjunto com o Sistema S, Udesc e universidades comunitárias do Sistema Acafe, e na segurança pública defendeu a otimização da realização de concursos, aumentar os efetivos e qualificar a disponibilidade

de equipamentos.

Quanto à saúde, Jorginho Mello indicou a meta de criar hospitais referência regionalmente para aumentar os serviços, ampliar o número de leitos e contratar maior volume de profissionais para atender a população. Também citou que, se eleito, irá resolver o crônico problema das filas para a realização de cirurgias.



ANUNCIE AQUI

(49) 3321.9644



O candidato recebeu um documento com reivindicações do setor

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
 Processo Licitatório nº 85/2022, Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final de entrega dos envelopes: 15/09/2022 até as 08:30 horas. Data de abertura: 15/09/2022 as 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações de Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br, Palmitos, 31 de agosto de 2022. Dair Jocely Engo - Prefeito Municipal.

Socle

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ODACIR LUDKE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3340070 e CPF sob nº 939.159.859-53, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ nº 32.846.011/0001-83 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmitos-SC, em 14 de Setembro de 2022.

Izolde Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)
028 295 169-58

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PALMITOS/SC
Língua Materna: Signor - Tabelião de Notas e Protesto Designado
Arco da Graça, nº 1.123-0
Centro - CEP 89877-000
Palmitos/SC
Fone: (49) 3647-2837



--- RECONHECIMENTO Nº 297866 ---
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) IZOLDE FREDRICH
Dou fé. Palmitos/SC, 14 de setembro de 2022. Em Test. da Verdade.

JOÃO ANTONIO FERRARI NETO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,99 + Selo: R\$ 3,11 = Total: R\$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GOL00786-7AR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Odacir Ludke

Aline B

Sede

040

ANEXO III

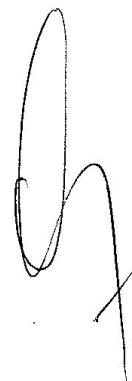
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ 32.846.011/0001-83 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos-SC, em 14 de Setembro de 2022.

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)



Alina B

Socle

041

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Declaração de MEI

☺

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa **IZOLDE FREDRICH** 02829516958, inscrita sob o CNPJ 32.846.011/0001-83 é **MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos-SC, em 14 de Setembro de 2022.

Izolde Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

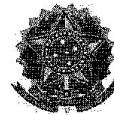


Aline B

Soclr

042

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZOLDE FREDRICH 02829516958

Nome do Empresário

IZOLDE FREDRICH

Nome Fantasia

RESTAURANTE SABOR CASEIRO

Capital Social

6.750,00

Número Identidade

3978622

Órgão Emissor
SSP

UF Emissor
SC

CPF
028.295.169-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
21/02/2019

Número de Registro

CNPJ
32.846.011/0001-83

Endereço Comercial

CEP
89887-000

Bairro
CENTRO

Logradouro
RUA GENERAL OZORIO
Município
PALMITOS

Número
SN
UF
SC

Atividades

Data de Início de Atividades
21/02/2019

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME34351177

Número do Identificador
00002829516958

Data de Emissão
29/10/2021

Aline G

Soub

043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.011/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 21/02/2019	
NOME EMPRESARIAL IZOLDE FREDRICH 02829516958	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R GENERAL OZORIO	NÚMERO SN COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET	TELEFONE (49) 9126-4672
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:53:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aline B

Socle

044

1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **IZOLDE FREDRICH**



FILIAÇÃO
EUGENIO FREDRICH
IVONE BECKER

DATA NASCIMENTO
26/06/1980

NATURALIDADE
PALMITOS SC

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR
Izolde Fredrich

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **028.295.169-58** DIN

REGISTRO GERAL **3.978.622** DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/2020

REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 2009 LV B-6 FL 259
CART. PEREIRA-PALMITOS SC
"COM AVRB.SEPARAÇÃO"

T. ELEITOR CTPS SÉRIE INF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR
Fernando Luiz de Souza
FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 14 / 03 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pötter Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Aline B

soelo

045

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2007067123

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2007067123

NOME
 ODACIR LUDKE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 3340070 SBF SC

CNPJ
 939.159.859-83

DATA NASCIMENTO
 30/11/1974

FILIAÇÃO
 ALSINO LUDKE
 NELGA MARIA LUDKE

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02803820154

VALIDADE
 12/02/2025

PHABILITAÇÃO
 25/03/2003

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Odacir Ludke

LOCAL
 CBAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
 20/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 84966315331
 SC153278226

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 12/09/2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Esmerari
 Nac. nº 859801
 Município de Palmitos

Aline B

souli

046

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ: 32.846.011/0001-83

Almeida



Solo

047

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO: MARMITAS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

Razão Social: **IZOLDE FREDRICH 02829516958**
CNPJ: **32.846.011/0001-83**
Endereço: **RUA GENERAL OZORIO, SN**
Cidade/UF: **PALMITOS/SC**
Telefone(s): **(49)99126-4272**

Item	Produto	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Marmita, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550 (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250 (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango -- coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).	3.000	UN	17,50	52.500,00

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).
Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE - SICOOB OESTECREDI - PALMITOS/SC

Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	32694	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: IZOLDE FREDRICH
CPF: 028.295.169-58
RG: 12/R 3.978.622

Izolde Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Almeida

Salvador

048



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA - 100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR
	Processo Administrativo: 85/2022 Processo de Licitação: 31/08/2022 Data do Processo:
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 57/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 85/2022, Licitação nº 33/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 12177 - IZOLDE FREDRICH 02829516958

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MARMITA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550G (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA, ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA, POLENTA, PURÉS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDOS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS); 250G (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (FRANGO - COXA-SOBRE-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHA (BOVINA DO TIPO ALCATRA E/OU PATINHO E SUÍNA DO TIPO BIFE E/OU ASSADA).	UN	3.000,00		0,0000	17,50	52.500,00
Total do Participante ----->							52.500,00
Total Geral ----->							52.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 15 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

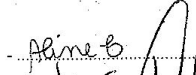

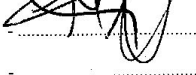


ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT


 Pregoeiro(a)

 MEMBRO

 MEMBRO

 1º SUPLENTE

 2º SUPLENTE

Adson Lichte

1998

1998

1998

1998

1998

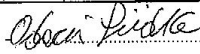
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR
	Processo Administrativo: 85/2022 Processo de Licitação: 31/08/2022 Data do Processo: 31/08/2022

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODACIR LUDKE



..... - Representante

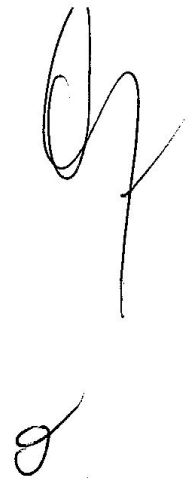


Almeida

socio

050

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ: 32.846.011/0001-83



Almeida

Salvador 051



Contribuinte
 20117 - IZOLDE FREDRICH 02829516958
 Rua GENERAL OSORIO,S/N
 CENTRO
 PALMITOS

CADASTRO: 4261
 CNPJ: 32.846.011/0001-83
 Insc. Est.:

Atividade	Descrição	Enquadramento
10256	Restaurante	Alvará Sanitário
5611201	Restaurantes e similares	Alvará de Funcionamento

0

Item	Descrição	Valor/Descrição/Data
016/97	Início Atividade	29/10/2021
021/02	Categoria Estabel.	Comércio
023/70	Nível Ensino	Sem Informação
024/02	Conservação	Boa
025/01	Taxação	Isento Taxa de Licen
029/71	ISS-Fixo	NÃO INCIDE
060/02	Inside Alvará Sanitário	Não
100/01	Optante do Simples Nacional	Sim
110/01	Libera CND Web	SIM
120/02	Libera Alvará WEB	NÃO

Soeli M. Castoldi
 Soeli Maria Castoldi
 Fiscal de Tributação/Cobrança

Aline B

soeli

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.846.011/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2019
NOME EMPRESARIAL IZOLDE FREDRICH 02829516958			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE SABOR CASEIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OZORIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERI@FUTURASC.NET		TELEFONE (49) 9126-4672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 16:53:27 (data e hora de Brasília).

Fágina: 1/1

Aline B

Soel

053

1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IZOLDE FREDRICH 02829516958

Nome do Empresário

IZOLDE FREDRICH

Nome Fantasia

RESTAURANTE SABOR CASEIRO

Capital Social

6.750,00

Número Identidade

3978622

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

028.295.169-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/02/2019

Número de Registro

CNPJ

32.846.011/0001-83

Endereço Comercial

CEP

89887-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA GENERAL OZORIO

Município

PALMITOS

Número

SN

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

21/02/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME34351177

Número do Identificador

00002829516958

Data de Emissão

29/10/2021

Soclo

054



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IZOLDE FREDRICH 02829516958**
CNPJ: **32.846.011/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:52:41 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023...

Código de controle da certidão: **5316.C32B.76EB.BBE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alínea B

Sociedade 055



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IZOLDE FREDRICH 02829516958**
CNPJ/CPF: **32.846.011/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140163924262
Data de emissão: 14/09/2022 16:54:09
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Almeida

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/09/2022 16:54:09

Sociedade 056



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
IZOLDE FREDRICH 02829516958 - CNPJ 32.846.011/0001-83

ENDEREÇO
RUA GENERAL OSORIO, S/N, CENTRO
PALMITOS SC

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/08/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito Municipal, que a empresa acima mencionada NADA DEVE a Fazenda municipal.

A presente Certidão não exclui o direito da Fazenda exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Soeli M. Castoldi
Soeli Maria Castoldi
Fiscal de Tributação/Obras
Matrícula 167601

Palmitos(SC), 12 de Agosto de 2022.

Aline B

Soeli

057

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.846.011/0001-83**Razão Social:** ZOLDE FREDRICH**Endereço:** RUA GENERAL OZORIO / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091103225964528901

Informação obtida em 14/09/2022 16:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*plim b**sal*

058

1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZOLDE FREDRICH 02829516958 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.846.011/0001-83
Certidão n°: 30411659/2022
Expedição: 14/09/2022, às 16:55:38
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZOLDE FREDRICH 02829516958 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.846.011/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

Dúvidas e sugestões: andt@tst.jus.br

Soc:

059

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022



Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita sob o CNPJ nº 32.846.011/0001-83, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos-SC, 14 de Setembro de 2022.

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)

Aline B

Socle 060

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

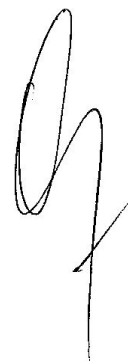
8

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa IZOLDE FREDRICH 02829516958, inscrita no CNPJ sob nº 32.846.011/0001-83 com sede na RUA GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos-SC, 14 de Setembro de 2022.

Izolda Fredrich
IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)



plano 6

Sede - 061



14/09/2022

0012619670

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9922731

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 13/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IZOLDE FREDRICH 02829516958, portador do CNPJ: 32.846.011/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

Aline B

PEDIDO Nº: 0012619670

Sede 062

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1700776

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IZOLDE FREDRICH 02829516958
Raiz do CNPJ: 32.846.011
Certidão emitida às 17:22 de:14/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline B

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC
IZOLDE FREDRICH 02829516958
CNPJ/MF Nº32.846.011/0001-83, sediada na
RUA GENERAL OZORIO, SN, CENTRO, PALMITOS/SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

PALMITOS/SC 14 de Setembro de 2022



IZOLDE FREDRICH
(responsável pela empresa)



Almeida

Sociedade 064



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/09/2022 17:27:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IZOLDE FREDRICH 02829516958**
CNPJ: **32.846.011/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Aline B

soci

065

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.

Aline B

Sodr. 066

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Sistema Único de Saúde - SUS

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	Nº
A	257

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

HABITAÇÃO (HABITE-SE).

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
IZOLDE FREDRICH 02829516958		32.846.011/0001-83	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)			Nº
GENERAL OSORIO			S/N
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
CENTRO	Palmitos		
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGOCIO OU ATIVIDADE			
Restaurante			
A/O ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTA AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI Nº 6320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.			
PRAZO DE VALIDADE			
31/08/2023			
LOCAL E DATA			
Palmitos(SC), 12 de Agosto de 2022.			
CONCEDIDO PARA SMS		 Juliano L. Azevedo Fiscal de Vigilância Sanitária Matrícula 9426-01 Município de Palmitos	
Vigilância Sanitária			
AUTORIDADE DE SAÚDE			

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 14/09/2022
Almeida
Municipal de Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 85/2022 Data do Processo: 31/08/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 57/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 15 de Setembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 85/2022, Licitação nº. 33/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IZOLDE FREDRICH 02829516958 (12177).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

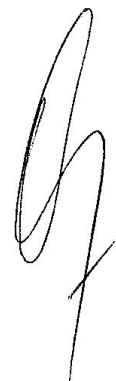
- A LICITANTE IZOLDE FREDRICH 02829516958 APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE CERTAME.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 15 de Setembro de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI	- <i>Aline B</i> - Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI	- <i>Soeli Castoldi</i> MEMBRO
MARCELO NOETZOLD	- <i>[Assinatura]</i> MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	- - 1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	- - 2º SUPLENTE



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODACIR LUDKE *Odacir Ludke* - Representante

068

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 19 de outubro de 2022.

Assessor Jurídico

Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

socto

069

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 85/2022 Data do Processo: 31/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2022
- b) Licitação Nr.: 33/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data da Adjudicação: 19/10/2022 Sequência: 1
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 012177 - IZOLDE FREDRICH 02829516958	1	-	52.500,00
	1		52.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 19 de Outubro de 2022.	 ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI Pregoeiro(a)
	 JAIRES CANTON Matr/226-01 <i>Sede</i>

070

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2022 - PR
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 85/2022 Data do Processo: 31/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2022
- b) Licitação Nr.: 33/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/10/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 012177 - IZOLDE FREDRICH 02829516958	1	0,0000	52.500,00
	1		52.500,00

Palmitos, 19 de Outubro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.10.19 08:31:15
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Soub

071

Palmitos

PREFEITURA

1º TA CT 43/2022 - SISTEMA SEGURANÇA

Publicação Nº 4261210

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4810E3B431981ED51F831D27AEDEE016EB1694E

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 43/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "1 OBJETO DO CONTRATO" E "11 - DO VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO", Contratada: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME. Valor original do contrato de R\$ 143.928,00 passa para R\$ 165.276,00. VIGÊNCIA: 26/05/2023. Palmitos 19/10/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 85/2022

Publicação Nº 4259842

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão PRESENCIAL: nº 33/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: IZOLDE FREDRICH 02829516958 Valor R\$: 52.500,00. Vigência: de 19/10/2022 à 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 88/2022

Publicação Nº 4260290

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 18/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED. Contratada: NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$: 40.200,00. Vigência: de 19/10/2022 à 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

Publicação Nº 4259845

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8F4886CC5F781691F871F46CFA15C12AC6C10074

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022
PROCESSO N.º 85/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

CONTRATADA: IZOLDI FREDRICH, cadastrada no CNPJ nº 32.846.011/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.

Palmitos, 19 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022

Publicação Nº 4260417

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BECB6CE715498BA0D22784FCB794A410D7F245F1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022
PROCESSO N.º 88/2022

OBJETO: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED.

CONTRATADO: NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.321.399/0001-10.

VALOR TOTAL: R40.200,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.

Palmitos, 19 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 38/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa Izolde Fredrich 02829516958; inscrita sob o CNPJ nº 32.846.011/0001-83, situada na Rua General Ozorio, sn, Centro, na cidade de Palmitos – SC, CEP 89.887-000, neste ato representada por Izolde Fredrich, portador do CPF nº 028.295.169-58, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com as características descritas no anexo I deste edital.

01	Marmitta, com no mínimo 06 (seis) tipos de alimentos diferentes, sendo: 550g (quinhentos e cinquenta) gramas de: arroz branco, feijão (preto tipo 1) tropeiro ou em calda, acompanhamentos do tipo macarrão, farofa, polenta, purês, nhoque, aipim, batatas (fritas e/ou cozidas) legumes e verduras cozidos, folhagens ou em conserva (sem temperos); 250g (duzentos e cinquenta) gramas de: carnes brancas ou vermelhas variadas por dia, branca (frango – coxa-sobre-coxa e/ou peito) ou vermelha (bovina do tipo alcatra e/ou patinho e suína do tipo bife e/ou assada).	3.000	UN	17,50	52.500,00
----	--	-------	----	-------	-----------

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 33/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

Soulo

073

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1 O município informará a contratada, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento das marmitas, a quantidade necessária.
- 4.2 As marmitas serão entregues no perímetro urbano do município ou retiradas no próprio estabelecimento da licitante, ao servidor portador da **Requisição**, no horário definido pela municipalidade.
- 4.3 A registrada deverá mensalmente emitir nota fiscal e planilha contendo quantitativos, nome e assinatura do servidor público municipal responsável, conforme modelo disponibilizado pela administração municipal.
- 4.4 Toda refeição deverá estar em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada durante o recebimento pela contratante, estando devidamente preparada e acondicionada em embalagens apropriadas, de alumínio ou isopor;
- 4.5 A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos fornecidos, os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multa;

- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Olir Roque Gonzatti e como Fiscal o Sr. Joubert Luiz Zanatta, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

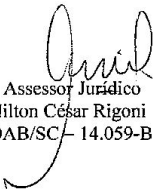
12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

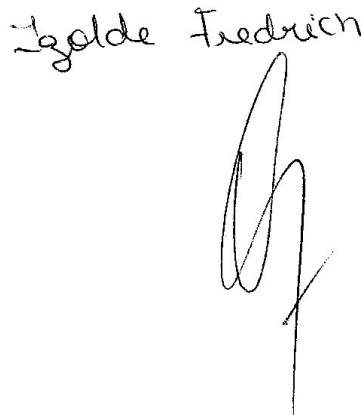
12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR JOCELY
Assinado da forma digital por DAIR
JOCELY ENGE03184587991
ENGE:03184587991
Dados: 2022.10.19 09:08:14 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Izolda Fredrich 02829516958
Fornecedor


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
OAB/SC - 14.059-B




Soelo

075

Re: ATA REGISTRO DE PREÇO PL 85/2022



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 16-10-2022 13:56

Prezados,

Da análise da **Ata de Registro de Preço de nº "01/2022"**, relativa ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº "85/2022"**, tendo por objeto "Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com as características descritas no anexo I do edital", constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.


Em qui., 13 de out. de 2022 às 16:55, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO: ATA REGISTRO PREÇO PL 85/2022.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME


INSTITUTO PREMIUM

Socle

076

Palmitos

PREFEITURA

1º TA CT 43/2022 - SISTEMA SEGURANÇA

Publicação Nº 4261210

Cód. de Registro de Informação (e-Síngie) D4810E3B431981ED51F831D27AEDEE016EB1694E

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 43/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "1 OBJETO DO CONTRATO" E "11 - DO VALOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO", Contratada: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME. Valor original do contrato de R\$ 143.928,00 passa para R\$ 165.276,00. VIGÊNCIA: 26/05/2023. Palmitos 19/10/2022. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 85/2022

Publicação Nº 4259842

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão PRESENCIAL: nº 33/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. CONTRATADA: IZOLDE FREDRICH 02829516958 Valor R\$: 52.500,00. Vigência: de 19/10/2022 à 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 88/2022

Publicação Nº 4260290

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão eletrônico: nº 18/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED. Contratada: NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor R\$: 40.200,00. Vigência: de 19/10/2022 à 18/10/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022

Publicação Nº 4259845

Cód. de Registro de Informação (e-Síngie) 8F4886CC5F781691F871F46CFA15C12AC6C10074

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022 PROCESSO N.º 85/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO MARMITA, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS.
CONTRATADA: IZOLDI FREDRICH, cadastrada no CNPJ nº 32.846.011/0001-83
VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.
Palmitos, 19 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022

Publicação Nº 4260417

Cód. de Registro de Informação (e-Síngie) BECB6CE715498BA0D22784FCB794A41007F245F1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 PROCESSO N.º 88/2022

OBJETO: Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED.
CONTRATADO: NEXO BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.321.399/0001-10.
VALOR TOTAL: R40.200,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2022.
Palmitos, 19 de outubro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.